

ATO EPISCOPAL Nº 021/17

De acordo com as minhas atribuições canônicas e regimentais concedo licença de 60 dias, para tratamento de saúde, à Presbítera **Maria Luzia Araújo dos Santos**, conforme disposto no Artigo 225 § 2º, Cânones de 2017, com ônus para a igreja local.

A licença vigora a partir do dia 23 de maio de 2017, conforme atestado médico, podendo ser renovado por mais 60 dias.

1. Nesse período da licença o presbítero Anderson Cleiton Pereira Bastos responderá pelo ministério pastoral da igreja local, de tempo parcial sem ônus.

Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.

Bispo Roberto Alves de Souza
Quarta Região Eclesiástica

C.c.:

Rev. Rubens Fernandes Rocha Filho, Superintendente Distrital Zona da Mata

Rev. Anderson Cleiton Pereira Bastos, IM Guarani

Pr. Valmiki de Oliveira, Secretário Regional de INSS